



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES Nº 3/98**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 227º, nº 1 alínea p) e 232º, nº 1 da Constituição da República, e da alínea p) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1994.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 18 de Fevereiro de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Dionísio Mendes de Sousa